



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
de Rondon do Pará - PA  
CGC Nº 05.341.649/0001-90

Rua Minas Gerais, 465 – Centro / CEP. 68.638-000 / Fone: (94) 3326-1407 / Fax: (94) 3326-1066 – Rondon do Pará-PA

## Ofício SAAE nº 063/2025

**Rondon do Pará, 25 de abril de 2025**

### **A Comissão Permanente de Licitação Nesta**

**ASSUNTO:** SOLICITA ADITAMENTO DE CONTRATO – SILVA & TAVARES

Sirvo-me do presente solicitar o aditamento do contrato 20210003 Inexigibilidade 6/2021, alusivo à contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Assessoria Jurídica visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, tendo como contratado a empresa SILVA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, conforme art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Tendo a necessidade de garantir o funcionamento normal e ininterrupto dos serviços de advocacia, assessoria jurídica, e consultoria jurídica, inclusive assessorando nos processos administrativos, nos convênios e contratos, prestando consultoria jurídica quando necessário e solicitada sobre os assuntos de interesse do contratante, além de outras atribuições atinentes a profissão de advogado, buscando atender o princípio da continuidade dos serviços.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos;

Atenciosamente,

Atenciosamente

AUDICIO DE JESUS Assinado de forma  
OLIVEIRA:6382344 digital por AUDICIO DE  
6215 JESUS  
OLIVEIRA:63823446215

**Audicio de Jesus Oliveira  
Diretor-Presidente do SAAE**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
de Rondon do Pará - PA  
CGC. 05.341.649/0001-90

Rua Minas Gerais, 465 – Centro / CEP. 68.638-000 / Fone: (94) 3326-1407 / Fax: (94) 3326-1066 – Rondon do Pará-PA

Ofício - SAAE nº 064/2025

Rondon do Pará, 25 de abril de 2025

Ilmo. Sr.

**LUIZ FERNANDO TAVARES DE OLIVEIRA**  
SILVA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Vimos pelo presente informar a Vossa Senhoria que foi encaminhado a esta Comissão Permanente de Licitação o Ofício nº 063/2025 de 25 de abril de 2025 o qual solicita aditamento de prazo por igual período do contrato 20210003 originário do Processo de Inexigibilidade nº 6/2021-001 -SAAE, cujo objeto de contratação é a **Prestação de serviço técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento e finalização de qualquer ação dos atos administrativos permanentes à tutela dos interesses deste SAAE.**

Diante do exposto, solicitamos manifestação da empresa quanto ao aceite do aditamento dos referidos contratos, bem como, solicitamos o envio das certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

A falta de manifestação da empresa dentro do prazo estipulado, essa Comissão entenderá como não interesse da parte na prorrogação dos contratos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço

Atenciosamente

ROSELIA  
BATISTA DA  
SILVA:5769998  
4315

Assinado de forma  
digital por ROSELIA  
BATISTA DA  
SILVA:57699984315

**Rosélia Batista da Silva**  
**Agente de Contratação**

**SILVA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sob o nº de CNPJ 30.330.618/0001-80, registrada na **OAB/PA sob o nº 01211/2018**, sito à Rua Castelo Branco, nº 342, Centro, Rondon do Pará, Estado do Pará, integrantes da sociedade advocatícia, **LUIS FERNANDO TAVARES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº 13880, **KARINI SILVA COSTA**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na **OAB/PA sob o nº 20.606**.

Rondon do Pará - PA, 28 de abril de 2025.

**Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará - SAAE A/C Ilma. Sra. Rosélia Batista da Silva** Digníssima Agente de Contratação Comissão Permanente de Licitação, Rua Minas Gerais, 465 – Centro CEP. 68.638-000 – Rondon do Pará - PA

**Ref.: Resposta ao Ofício - SAAE nº 064/2025 – Contrato Administrativo nº 20210003 – Processo de Inexigibilidade nº 6/2021-001-SAAE – Manifestação de Interesse na Prorrogação Contratual e Encaminhamento de Documentação Comprobatória de Regularidade Fiscal.**

Prezada Senhora Agente de Contratação, Sra. Rosélia Batista da Silva,

Cumprimentando-a cordialmente, a sociedade de advogados, **SILVA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sob o nº de CNPJ 30.330.618/0001-80, registrada na **OAB/PA sob o nº 01211/2018**, sito à Rua Castelo Branco, nº 342, Centro, Rondon do Pará, Estado do Pará, integrantes da sociedade advocatícia, **LUIS FERNANDO TAVARES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PA sob o nº 13880, **KARINI SILVA COSTA**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na **OAB/PA sob o nº 20.606** neste ato representada por seu sócio administrador, Dr. Luis Fernando Tavares de Oliveira, vem, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Senhoria e a ilustre Comissão Permanente de Licitação deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará (SAAE), apresentar formalmente sua manifestação em atenção ao **Ofício - SAAE nº 064/2025**, expedido em 25 de abril de 2025 e devidamente recebido por esta assessoria jurídica. O referido expediente oficial comunicou o encaminhamento, à douta Comissão Permanente de Licitação, do Ofício nº 063/2025, datado de 25 de abril de 2025, o qual formaliza a solicitação de aditamento de prazo, por igual período, do **Contrato Administrativo nº 20210003**. Este contrato, como é de vosso conhecimento, foi originado do **Processo de Inexigibilidade nº 6/2021-001-SAAE** e tem por escopo a prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica, abrangendo a elaboração, confecção, desenvolvimento e finalização de quaisquer atos e ações administrativas que se mostrem permanentes e necessários à efetiva tutela dos interesses jurídicos e institucionais desta respeitável Autarquia Municipal.

Em resposta à solicitação contida no mencionado **Ofício - SAAE nº 064/2025**, especificamente no que tange à manifestação desta empresa quanto ao aceite do aditamento do referido contrato, é com grande satisfação e renovado compromisso que a **SILVA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS** formaliza, por meio deste expediente, o seu **EXPRESSO E INEQUÍVOCO INTERESSE E CONCORDÂNCIA** na prorrogação do **Contrato Administrativo nº 20210003**. Entendemos a importância da continuidade dos serviços jurídicos especializados que vêm sendo prestados a este SAAE, os quais, ao longo do período de vigência contratual, têm se pautado pela mais estrita legalidade, pela busca incessante da eficiência administrativa e pela defesa intransigente dos interesses públicos confiados a esta Autarquia. A

possibilidade de estender esta profícua parceria profissional é recebida com entusiasmo por toda a nossa equipe, que se mantém plenamente mobilizada e preparada para prosseguir com a dedicação e a expertise técnica que têm caracterizado nossa atuação.

A relação contratual estabelecida por meio do **Contrato nº 20210003** tem se revelado de fundamental importância para o bom desempenho das atividades finalísticas do SAAE de Rondon do Pará, especialmente considerando a complexidade crescente das demandas jurídicas que envolvem a administração pública, notadamente no setor de saneamento básico. O objeto contratual, qual seja, a *“Prestação de serviço técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica para elaboração, confecção, desenvolvimento e finalização de qualquer ação dos atos administrativos permanentes à tutela dos interesses deste SAAE”*, abrange um espectro amplo e vital de atividades que demandam conhecimento técnico aprofundado e constante atualização legislativa e doutrinária. Desde a análise de minutas de editais e contratos administrativos, passando pela elaboração de pareceres jurídicos sobre temas de alta indagação, até a representação da Autarquia em processos administrativos e a orientação estratégica em questões de governança e conformidade, esta assessoria tem se empenhado em fornecer um suporte jurídico integral e proativo. A continuidade desses serviços, mediante a prorrogação ora consentida, permitirá a manutenção de um ambiente de segurança jurídica indispensável para a tomada de decisões estratégicas pela gestão do SAAE, bem como para a correta aplicação dos recursos públicos e para o atingimento das metas institucionais relacionadas à universalização e à qualidade dos serviços de água e esgoto no Município de Rondon do Pará.

Atendendo, outrossim, à segunda parte da solicitação constante do **Ofício - SAAE nº 064/2025**, informamos que procedemos à imediata reunião de toda a documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal desta sociedade de advogados. Desta forma, comunicamos que se encontram **ANEXAS** a esta manifestação as seguintes certidões, todas válidas e aptas a demonstrar a plena adimplência da **SILVA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS** com suas obrigações fiscais e trabalhistas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal (referente ao município sede da empresa); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF – FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal. Todos os documentos foram expedidos recentemente e refletem a situação de regularidade da empresa na presente data, estando, portanto, em conformidade com as exigências legais e contratuais para fins de aditamento.

Reiteramos, por fim, o nosso mais profundo agradecimento pela confiança depositada nos serviços prestados pela **SILVA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS** e manifestamos nossa inteira disposição para a formalização do respectivo Termo Aditivo ao Contrato nº 20210003, bem como para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ou para fornecer qualquer outra documentação complementar que Vossa Senhoria ou a Comissão Permanente de Licitação julguem pertinente. Colocamo-nos à disposição para agendamento de reunião, caso entendam conveniente, para tratar dos trâmites subsequentes à prorrogação contratual. Certos da importância desta parceria para ambas as partes e, principalmente, para a consecução dos objetivos de interesse público do SAAE de Rondon do Pará, aguardamos as próximas orientações.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por LUIS  
FERNANDO TAVARES  
OLIVEIRA:77906195272  
Dados: 2025.04.28 20:14:53 -03'00'  
**LUIS FERNANDO TAVARES DE OLIVEIRA**

Sócio Administrador

SILVA E TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS